



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2025 - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES BLINDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DOS SENHORES VEREADORES E DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA SERV RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.775/0001-02, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, 38, Centro, Nova Iguaçu/RJ, neste representado pelo Exm.º Sr. Presidente **MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.479.861/0001-58, com sede à Rua Coronel Madureira, nº 40 – Loja 11 – Parte – centro – Saquarema – RJ – CEP.: 28.990-000; denominada neste ato como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. ANIBAL FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo CRO/RJ e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme processo administrativo nº 78/2025, que se regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente as



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

normas contidas na lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observando, ainda, as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo tem por objeto a prorrogação por mais 04 (quatro) meses da **LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES BLINDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DOS SENHORES VEREADORES E DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA**; na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o Contrato nº 003/2022 originado do Processo nº 729/2021 – procedido à licitação, tendo o presente Termo início no dia 29 de janeiro de 2025 e término no dia 28 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - Pelo serviço prestado, a CMNI pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 332.621,88 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 83.155,47 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

3.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão inclusas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

3.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação de serviço objeto do presente Instrumento Contratual estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

4.1 - As partes poderão rescindir o presente antes de seu término de acordo com a execução do Contrato nº 005/2024, com base no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

Pela **CÂMARA**:

Pela **CONTRATADA**:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**